

DECRETO Nº 23/62 DE 27 DE OUTUBRO DE 1961.-

DECRETO Nº 23/62 DE 27 DE OUTUBRO DE 1961.-

CONSTITUI O BRASÃO DE ARMAS E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SINOP E DAS OUTRAS PROVÍNCIAS.

O Administrador Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Por força deste DECRETO ficam oficializados o BRASÃO DE ARMAS E A BANDEIRA do Município de SINOP, com as seguintes características:

A- BRASÃO DE ARMAS representado por um escudo - flamengo-ibérico ou português, de verde (SINOP), com um listel ondulado de prata (ARGANTE ou ARJANTE), aqueado de azul (BLAU), acompanhada em chefe, de ouro (JAUDE), uma estrela de 05(cinco) raios, posto em ponte ou contracabeça, de prata (ARGANTE ou ARJANTE), uma roca dentada; encimada por certo pela-corca mural de 08(oito) torres, com 05(cinco) aparecendo (em primeiro plano).

À dextra e à sinistra do escudo, como suportes, - 01(um) galno de café frutado e 02(duas) hastes de arroz com cachos, ambos ao natural (nas cores naturais), enlacador por um listel de azul (BLAU), contendo, em letras de prata (ARGANTE ou ARJANTE), o topônimo SINOP, ladeado pelos milésimos - 1974 e 1979 (fundação e elevação a Município, respectivamente).

DESCRIPTIVO - SINEÓLICO:

ESCUDO clássico flamengo-ibérico ou português e -
vece a raça colonizadora e formadora de nacionalidade brasileira.

DE CONTINUAÇÃO

COROA D'OURO, que o sobrepõe, é o símbolo principal dos brasões de domínio, que senão de prata (ARGANTE ou ARJANTE), de 08 (oito) torres das quais apenas 05 (-inco) sendo visíveis em perspectiva, no desenho, classifica a cidade representada na SEGUNDA GRANDEZA, ou seja, Sede de Comarca.

Constituirá, em futuro próximo, na maior usina de processamento de amido, do Brasil, no chefe, também de verde (SINOPLA), uma estrela de ouro de 05 (-inco) raios, que representa a empresa fundadora, a SINOP, "que deslocou o peso mais ponderável de seus esforços numa porção territorial de 120 por 80 kms., na parte setentrional do Mato Grosso". Na sigla da empresa -SINOP- a origem do topônimo da Cidade.

O ESMALTE verde (SINOPLA) é hieroglifo heráldico de civilidade, alegria e fartura; alude aos campos e às matas; é a cor que simboliza a esperança.

NA FAIXA, um ribeiro de prata (ARGANTE ou ARJANTE), equidistante do azul (BLAU), representa, na sua grandeza, o Rio Teles Pires, que se oferece, estrategicamente, a premia, com várias alternativas, a cidade SINOP.

Nos orçamentos exteriores, o galho de café frutificado, ao natural, e as hastes de arroz (duas), cacheadas ao natural, lembra, no BRASÃO, 02 (dois) produtos básicos, frutos da terra fértil e dadas da cidade SINOP.

NO LISTEL de azul (BLAU), evocando a serenidade, o amor e a dedicação de seus filhos, o topônimo identificador SINOP, inscrito em letras prateadas (ARGANTE ou ARJANTE), e rodeado pelos milésimos 1.974 e 1.979 (datas de sua fundação e emancipação político-administrativa, respectivamente).

B- BANDEIRA MUNICIPAL. Esquartejada em SAUTOR ou Cruz de Santo André (de quatro peças), sendo os quartéis de -

verde, separados por faixas brancas sobrepostas por azul, entrecruzando no sentido diagonal; no centro, sobre o cruzamento das faixas, um retângulo em amarelo, no qual está aplicado o Brasão de Armas.

S I M B O L I S M O :

De conformidade com a tradição da heráldica portuguesa da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras Municipais podem ser: citavadas, sextavadas, esquarteladas ou terciadas, tendo no centro uma figura geométrica onde é aplicado o Brasão Municipal.

A BANDEIRA DE SINOP obedece a essa regra geral, sendo esquartelada em SAUTOR ou Cruz de Santo André, que também vem evocar a fé cristã de seu povo.

O Brasão, contido no retângulo amarelo central, representa o Governo Municipal, enquanto que o retângulo, aqui, simboliza a cidade Sede do Município; a cor amarelo simboliza riqueza e glórias; as faixas, que dividem a Bandeira em quartéis, aplicadas em branco com sobrefaixas azul, simbolizam a irradiação dos poderes municipais. O branco simboliza o progresso, a paz, a coragem e a fraternidade entre os homens de boa vontade, a audácia e a coragem dos pioneiros;

Os quartéis verdes representam a riqueza vegetal sobre o qual o homem deposita sua esperança, no presente e no futuro.

Artigo 2º - Após 30(trinta) dias da publicação do presente DECRETO, o poder Executivo tomará as providências de julgar necessárias afim de ordenar a confecção dos símbolos mencionados no Artigo anterior.

Artigo 3º - Nas festividades da Municipalidade de SINOP, deverá ser hasteada a Bandeira do Município, bem as

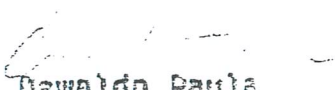
DE CONTINUAÇÃO

sim nos papéis oficiais constará o Brasão do Município de Sinop.

Artigo 4º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura M. de Sinop, 27 de outubro de 1961.


Oswaldo Paula

Administrador Municipal